

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1065/00

Dá denominação a logradouros públicos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, por força desta lei, autorizado a dar as seguintes denominações, às escadarias localizadas no Bairro Bela Vista:


- Escadaria nº 1 – Beco das Flores
- Escadaria nº 2 – Beco Replay
- Escadaria nº 3 – Beco do Carmo
- Escadaria nº 4 – Beco dos Andrades
- Escadaria nº 5 – Beco da Criação
- Escadaria nº 6 – Beco das Oliveiras

Art.2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMAR.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 28 de agosto de 2000.


CAIO BORGES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL